



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

94ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG – 09/04/2013

EMPRESA: 5.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A.

PROCESSO: PA/Nº 11771/2011/001/2011

LICENÇA: (X) PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS;
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DÍLIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

(X) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
 DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
 () DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
 () DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO A URC
 () DEFERIDO () INDEFERIDO

() EXAME DE ADENDO A LICENÇA
 () DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____



ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO

Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

94ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG – 09/04/2013

EMPRESA: 6.1 Italmagnésio Nordeste S.A.

PROCESSO: PA/Nº 0021/1980/021/2012

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO (X) REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
(X) VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): Expº Davioli, representante da FIEMG.
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO

() EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:

ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

94ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG – 09/04/2013

EMPRESA: 6.2 Coteminas S.A.

PROCESSO: PA/Nº 0117/1989/013/2012

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO (X) REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 meses
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:


ÉLIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

94ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG – 09/04/2013

EMPRESA: 6.3 Petrobrás Biocombustível S.A.

PROCESSO: PA/Nº 0956/2006/0007/2013

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO (X) REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 meses
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: ✓
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE Pauta
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO () INDEFERIDO

() EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:


ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

94ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG – 09/04/2013

EMPRESA: 7.1 Rodrigo Pinto Canabrava/Fazenda Villa Terezinha

PROCESSO: PA/Nº 25391/2008/001/2009

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO (X) OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
(X) CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSULTEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- (X) EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO (X) INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:


ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO.
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) do Norte de Minas

94ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em MONTES CLAROS/MG – 09/04/2013

EMPRESA: 7.2 Rima Industrial S.A.

PROCESSO: PA/Nº 0018/1979/019/2011

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO (X) REVALIDAÇÃO DE LO
() CORRETIVA () OPERAÇÃO P/ PESQUISA MINERAL () AMPLIAÇÃO

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: _____
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS;
SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA
- (X) EXAME DE RECURSO A URC
() DEFERIDO (X) INDEFERIDO
- () EXAME DE ADENDO A LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: _____


ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
Presidente Suplente da URC/COPAM Norte de Minas